



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1603/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO DO ESTOQUE REMANESCENTE DA SAFRA 2018/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou com Emenda Modificativa e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir sementes de milho remanescente da safra 2018/2019, adquirido pelo sistema troca-troca de sementes da Secretaria da Agricultura do Estado, não distribuída naquele período, conforme a Lei Municipal nº 1.546/2018.

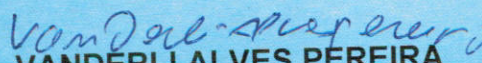
Art. 2º - Cada agricultor terá o direito de até 02 (duas) sacas de 20 kg cada de sementes, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Municipal e do Talão de Produtor Rural com inscrição no Município e que comprove a emissão de pelo menos uma nota no ano de 2019 e pagamento do valor único e à vista de R\$ 20,00 (vinte reais) por saca de semente.

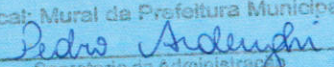
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 18/09/19 a 02/10/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 040/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a elevada deliberação dessa nobre casa legislativa, o incluso projeto de lei, que: **“DISPÕE SOBRE A FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO DO ESTOQUE REMANESCENTE DA SAFRA 2018/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Importante destacar que em 2018 o Município adquiriu certa quantia de semente de milho através do sistema troca-troca da secretaria estadual da agricultura, com em um levantamento de demanda por parte dos agricultores, porém, nem todos os que manifestaram interesse naquela época, retiraram a semente, com isso, restando certa quantia em estoque na Secretaria Municipal da Agricultura.

Na visão de desenvolver a cadeia produtiva do leite em nosso município e considerando que esta semente perderá sua germinação com o passar do tempo, propomos este projeto a fim de que seja autorizado para a distribuição a um preço praticamente simbólico ao nosso produtor, para que haja um aproveitamento da referida semente.

O Projeto merece o necessário apoio e a conseqüente aprovação, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS
16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL